
Ofício Circulado N.º: 25086

Data: 2025-11-17

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.^a:

Técnico: AT

Alfândegas
Operadores económicos

Assunto: PUBLICITAÇÃO DA TAXA DO ADICIONAMENTO SOBRE AS EMISSÕES DE CO2

O n.º 3 do artigo 92.º-A do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21/6, relativo ao Adicionamento sobre as emissões de CO2, determina que a AT publicite, no seu sítio da Internet, até 30 de novembro de cada ano, o valor da taxa de Adicionamento sobre as emissões de CO2, a aplicar no ano seguinte, calculada nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

Efetuado o referido cálculo, foi apurado o valor da taxa do Adicionamento sobre as emissões de CO2 para o ano de 2026, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º-A do CIEC, de 70,0405 euros / tonelada de CO2.

Assim, em cumprimento da citada determinação legal, divulga-se, em conformidade com o meu despacho de 17-11-2025, o presente Ofício Circulado.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor Geral